



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 117/08

**Processo Administrativo n.º 07/10/18752**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

**Modalidade:** Concorrência n.º 18/07

**Termo de Contrato n.º 129/07**

**Termo de Aditamento nº 66/08**

**Objeto:** Execução de obra de pavimentação, drenagem e obras complementares das vias marginais do Córrego Piçarrão.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 90 (noventa) dias a partir de 13/10/08, para a conclusão da obra, conforme solicitado e justificado pelo Órgão Gestor às fls 1570 e 1572.

### SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A **CONTRATADA** apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$7.985,31 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado, no termo de aditamento nº 66/08 (fls. 1534), recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de novembro de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Representante Legal: Ulysses de Vilhena Pasqual

R. G. n.º 6.605.981

C. P. F. n.º 975.615.688-00